



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IUJÚ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 424/2002.

*Autoriza o Município de Derrubadas,
sua adesão a Projetos Educacionais no
exercício de 2002, com assistência
financeira suplementar.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aderir ao Programa de Assistência Financeira Suplementar a Projetos Educacionais, no Plano de Trabalho a ser elaborado pelo Município de Santo Augusto, RS, designado Município Pólo, objetivando a execução de projetos de Assistência Financeira Suplementar no exercício de 2002, na área de educação de jovens e adultos e tecnicamente aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º - As despesas de orientação e ensinamentos dos Professores que participarão do curso, serão por conta do FNDE, tendo o Município de Derrubadas a contrapartida de R\$10,27 (dez reais e vinte e sete centavos), (1%) para inscrições no Ensino Infantil, e R\$20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) (1%) para os participantes do Ensino Fundamental, totalizando R\$30,70 (trinta reais e setenta centavos), além do transporte destes até o Município Polo, cuja despesa ocorrerá por conta da rubrica:

2007 – Secretaria Munic. Cultura e Desporto – MSE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O Município participará com seis (06) professores, sendo duas vagas em Educação Infantil; quatro vagas no Ensino Fundamental, sendo duas de 1ª a 4ª séries e duas da 5ª a 8ª séries.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1558 e 1854 / (55) 616-3058, 3059 e 3060


home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mksnet.com.br

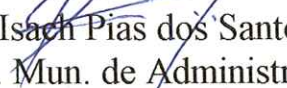
Art. 4º - A presente Lei autorizando a participação ao Programa, somente será válido para os cursos que serão ministrados de 22 a 26 abril 2002, primeira etapa, e de 13 a 17 de maio de 2002, a segunda etapa do curso.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 10 dias do mês de abril de 2002.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Aos 10 de abril de 2002.


Dr. Isach Pias dos Santos
Sec. Mun. de Administração